

EM 05/11/13



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo
PROJETO DE LEI Nº. 196/2013



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1600
Em 04/11/2013
ENCARREGADO

"CRIA O PROGRAMA "CRIANÇAS E JOVENS NO ORQUIDÁRIO" NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber;
Aprova:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar ações que estimulem a visita de crianças e jovens nos orquidários do Município de Marechal Floriano e região.

Parágrafo único: O intuito do presente programa é valorizar o Município de Marechal Floriano, que é reconhecido como "Cidade das Orquídeas" preservando este importante título, fazendo com que as futuras gerações continuem preservando o Meio Ambiente, e, consequentemente o estudo e preservação destas espécies.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar convênios com os Orquidários do Município de Marechal Floriano com o objetivo de repassar as crianças e jovens os devidos conhecimentos sobre os cuidados necessários para o plantio, conservação e especificações das espécies de cada orquídea.

Parágrafo único: Ficam ainda vinculados ao Programa Criança e Jovem no Orquidário, as Secretarias Municipais de Educação e Esportes, Cultura e Turismo, além do Poder Legislativo Municipais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2013.


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador